



## **CASCA E LIMOEIRO: AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO LITORAL NEGRO DO RIO GRANDE DO SUL, DURANTE O SÉCULO XIX**

Claudia Daiane Garcia Molet (Doutoranda em História - UFRGS) <sup>1</sup>

O “litoral negro” do Rio Grande do Sul é formado por uma faixa de terras situada entre a Laguna dos Patos e o Oceano Atlântico, compreende as cidades de São José do Norte, Tavares, Mostardas e Palmares do Sul. Atualmente, nesta região, há oito comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares: Vila Nova em São José do Norte; Capororocas, Anastácia Machado e Vó Marinha em Tavares; Casca, Colodianos e Teixeiras em Mostardas; Limoeiro em Palmares do Sul. <sup>2</sup> O primeiro contato com este litoral ocorreu no ano de 2008, quando se participou da elaboração do Relatório sócio-histórico e antropológico da Comunidade Quilombola do Limoeiro, nessa oportunidade conheceu-se Casca que fica no município vizinho, Mostardas.

Em Palmares, atuou-se como assistente na área de História, quando foram coletados diversos documentos (testamentos, inventários, registros de terras, alforrias, entre outros) que apontaram redes de solidariedades e de parentescos entre os quilombos da região, mas principalmente entre a Comunidade do Limoeiro e a, de Casca que mantém laços consanguíneos, tanto entre os senhores que doaram terras e gado a seus ex-escravos, ainda no século XIX, mas também entre os quilombolas. Para este artigo optou-se analisar as comunidades do Limoeiro e de Casca, visto que a pesquisa ainda está na fase inicial e também por que foi a partir delas que se identificou um espaço territorial mais abrangente quando se investiga os quilombos da região. Desse modo, é pertinente pensar num território quilombola para além das demarcações físicas de cada um, ao considerar suas interligações a partir da formação histórica. A problemática, portanto é refletir a formação histórica das comunidades do Limoeiro e de Casca, a partir das doações de terras e de outros bens, realizadas ainda no século XIX, bem como analisar as conquistas de alforrias.

---

<sup>1</sup> A pesquisa está sendo realizada sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Weber. E-mail: claudiamolet@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Comunidades Quilombolas disponíveis em: [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=88&estado=RS](http://www.palmares.gov.br/?page_id=88&estado=RS). Acesso em 01 de agosto de 2011.



### *Os Quilombos: uma análise conceitual*

Com o artigo 68 da Constituição de 1988 e posteriormente com o decreto de 2003, a temática quilombola tornou-se frequente no meio acadêmico, político, jurídico e social. Os quilombos estão presentes, no Brasil, desde o período colonial, mas foi apenas no decorrer do século XX que os estudos começaram a ser realizados numa perspectiva histórica.

O antropólogo africano Kabengele Munanga<sup>3</sup> menciona que a palavra “quilombo” tem origem, na África Negra<sup>4</sup>, nos povos de língua bantu<sup>5</sup>, onde era designada de “Kilombo”. Segundo as tradições orais, provavelmente foi durante o século XVII, que o príncipe Kimbinda Ilunga chegou a uma aldeia governada pela rainha Rweej e posteriormente casou com ela, porém a rainha não poderia governar durante o ciclo menstrual e, portanto passou o poder ao seu marido Kimbinda Ilunga. Este casamento e a transferência de poder geraram descontentamentos entre os familiares e algumas camadas da população, ocasionando diversos movimentos migratórios. Um dos príncipes juntou seus guerreiros e formou um quilombo que era caracterizado pela estrutura firme que reunia grande número de guerreiros e uma forte disciplina militar. Diante desse contexto, o quilombo era uma forma de resistência formada por guerreiros.

Almeida<sup>6</sup> pontua que no Brasil, no ano de 1740, o Conselho Ultramarino português usava a seguinte definição de quilombo: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. No Período Imperial o número de fugitivos que formavam um quilombo diminuiu para dois ou três escravos fugitivos. Para o autor, a designação de quilombo utilizada durante o Período Colonial possuía cinco elementos: a fuga; o número mínimo de fugitivos; o isolamento geográfico; o rancho como

---

<sup>3</sup> MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo da África. *Revista USP*. São Paulo, dezembro/fevereiro 95/96, pp 56-63

<sup>4</sup> O continente africano está dividido geograficamente em norte e sul. No norte está situado o deserto do Saara, enquanto no sul localizam-se as savanas e a floresta tropical. A África negra localiza-se na região sul do continente é marcada pela presença de diversas etnias negras. Foi dessa região que os africanos foram levados para serem escravizados para diversas partes do mundo.

<sup>5</sup> Bantu atualmente é uma área geográfica e também um complexo cultural específico da África negra. Além disso, bantu é uma palavra herdada dos estudos linguísticos ocidentais que agruparam as línguas de alguns povos em famílias. Sendo assim, esta língua é falada por vários povos diferentes e passou a designar os povos que falam esta língua. Tanto o quilombo, como os povos bantu fizeram parte do contexto dos povos de regiões diferentes entre o Zaire e a Angola, na África negra. (MUNANGA, op.cit.)

<sup>6</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Os quilombos e as novas etnias*. In: *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, pp. 47-51



espaço de moradia e por último, o auto consumo e a reprodução, representados pelo uso de pilão. Porém, o autor argumenta que esta definição não condizia com a realidade do período, pois o quilombo era uma unidade produtiva com roças e benfeitorias baseada no trabalho familiar e em diversas formas de cooperação entre as diferentes famílias, portanto não eram isolados, visto que realizavam o comércio com outras regiões. Nota-se que o significado do termo “quilombo” apresentava algumas problemáticas, pois não assinalava algumas peculiaridades que os membros desses agrupamentos apresentavam como a cooperação e o contato com outros grupos. Desse modo, percebe-se que há uma diferença entre o conceito e a prática quilombola do século XIX.

Gomes<sup>7</sup> ao investigar os quilombos constituídos principalmente por escravos fugidos, no Rio de Janeiro, durante o século XIX, argumenta que havia uma “hidra<sup>8</sup> no recôncavo da Guanabara”, quase indestrutível que mantinha relações econômicas e pessoais com outros mocambos, comunidades de senzalas, taberneiros e até com as autoridades locais. Para o autor, o “campo negro” era uma complexa rede social, marcada por lutas e solidariedades<sup>9</sup> entre quilombolas, cativos, libertos e outros trabalhadores das localidades próximas. Além disso, destaca a localização dos principais mocambos que ficavam nas margens de rios e riachos o que proporcionava a autonomia dos quilombolas que buscavam ficar nas proximidades das áreas de cultivo, dos pequenos centros comerciais e dos entrepostos mercantis que permitiam as trocas de mercadorias com outros quilombolas, com escravos das plantações e vendeiros locais. Nota-se que desde o século XIX, os quilombos não eram isolados, pois mantinham diversas relações com a vizinhança.

O litoral negro, do Rio Grande do Sul apresenta também uma localização estratégica e seus mocambos poderiam ter contato com quilombolas localizados do outro lado da laguna, desse modo, as comunidades teriam relações com Rio Grande, Pelotas, São Lourenço do Sul, Santa Rita do Sul, Arambaré e Tapes. Vale ressaltar que pela Laguna dos Patos pode-se navegar para a baía do Guaíba

---

<sup>7</sup> GOMES, Flávio dos Santos. *História dos quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 25-45

<sup>8</sup> O termo hidra tem sua origem na Grécia e dava nome a um dragão que tinha inúmeras cabeças e que era invencível. Quando o ministro da justiça, Gama Cerqueira, foi relatar sobre as comunidades negras da região da Guanabara, mencionou que eram como uma hidra. (GOMES, op.cit.)

<sup>9</sup> Afirmar que havia a possibilidade de redes de solidariedade entre homens e mulheres, escravos, forros, libertos e pobres em geral, não ameniza o sistema escravista. O ato de escravizar um ser humano e obrigá-lo ao trabalho por meio de práticas coercitivas, como a ameaça ao castigo físico, não pode ser esquecido, quando se mencionam os espaços que os escravizados encontravam para realizar sua sociabilidade e a solidariedade.



e chegar a Porto Alegre. Patrícia Bosenbecker<sup>10</sup> em sua dissertação de mestrado analisa os imigrantes alemães em São Lourenço do Sul e traz uma importante análise para este projeto, pois identificou que esta região foi marcada pelo relacionamento de diferentes grupos étnicos. Esta afirmação da autora permite pensar que a região apresentou grande transitoriedade de pessoas e de culturas e logo, pode-se argumentar que as comunidades quilombolas poderiam fazer parte destes intercâmbios.

Se durante o período escravocrata houve uma grande perseguição das autoridades para aniquilar os quilombos, com a lei de 13 de maio em 1888 que acabou oficialmente com a mão de obra escravizada, os quilombos não foram citados, segundo Almeida<sup>11</sup> acreditava-se que com o final da escravidão eles teriam desaparecidos automaticamente, visto que não havia mais razão de existir: “Constata-se um silêncio nos textos constitucionais sobre a relação entre os ex-escravos e a terra, principalmente no que tange ao símbolo de autonomia produtiva representado pelos quilombos”. A partir desta ótica, os quilombos, portanto estariam diretamente vinculados à relação “senhor x escravo”.

Renato Ortiz<sup>12</sup> afirma que no Brasil, a partir do final do século XIX, prevaleceram as teorias racialistas<sup>13</sup> que tinham como parâmetros epistemológicos a raça e o meio, porém a questão racial foi mais abrangente, já que o Brasil seria formado por três raças: branca, negra e índia, sendo a branca superior às demais. Diante dessa afirmação a solução para o desenvolvimento do país seria o branqueamento da sociedade brasileira. A partir da década de 1930, as teorias racialistas tornaram-se obsoletas e uma nova interpretação foi elaborada para explicar a realidade da sociedade brasileira. O conceito de raça passou a ser substituído pelo de cultura, prevaleceu então o mito da democracia racial em que o país seria constituído por três culturas diferentes que conviviam sem preconceito, a obra de Gilberto Freyre *Casa Grande e Senzala* passou a ser o ícone desse novo período.

Nesse contexto, a historiografia rio-grandense produzida no período compreendido entre 1930 e 1960 trazia o mito da democracia pastoril, pois ressaltava a extrema liberdade dos escravos e

---

<sup>10</sup> BOSENBECKER, Patrícia. *Uma colônia cercada de estâncias: imigrantes em São Lourenço/RS (1857-1877)*. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/37811/000823612.pdf?sequence=1> Acesso em 10 de agosto de 2012.

<sup>11</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 53

<sup>12</sup> ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

<sup>13</sup> Estas teorias foram elaboradas por Euclides da Cunha, Sílvio Romero, Nina Rodriguês, entre outros.



a pouca importância do trabalho dos mesmos.<sup>14</sup> Para Oliven<sup>15</sup> há uma tendência na tradição e na historiografia regional do Rio Grande do Sul em representar o habitante sulino na figura de um único tipo social que é o gaúcho, o cavaleiro e o peão da estância e desse modo há uma desvalorização do negro e do índio. No início dos anos de 1950, a UNESCO<sup>16</sup> patrocinou uma série de pesquisas que abordavam as relações raciais no Brasil, segundo Marcos Chor Maio<sup>17</sup> a escolha pelo Brasil foi devido ao contexto internacional daquela época. Após a Segunda Guerra Mundial, existia ainda o preconceito racial nos Estados Unidos e na África do Sul, enquanto no Brasil vivia-se numa “democracia racial”, desse modo, o objetivo era investigar como um país que tinha uma presença significativa de negros possuía uma interação racial tão bem-sucedida. Porém, os estudos realizados apontaram para uma sociedade diferente daquela “democracia racial”, no Rio Grande do Sul, as pesquisas de Fernando Henrique Cardoso<sup>18</sup> demonstraram uma sociedade diferente daquela em que prevalecia a democracia pastoril, pois relatou a presença dos escravos desde a fundação da localidade, trabalhando em várias atividades tanto nas áreas rurais quanto urbanas.

Foi somente no centenário da abolição da escravatura que foi aprovado o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.<sup>19</sup> O artigo 68 suscitou algumas indagações relativas à identidade dos remanescentes dos quilombos e ao uso do próprio conceito de quilombo para designar as comunidades negras, na atualidade. Segundo Arruti<sup>20</sup> o artigo 68 fez surgir novos sujeitos políticos que são diferenciados etnicamente pela designação do termo “quilombola”. Além disso, este artigo da constituição gerou uma inovação no direito fundiário, mas também uma inovação “no plano do imaginário social, da

<sup>14</sup> Sobre a democracia pastoril ver: GOULART, Jorge Salis. **A Formação do Rio Grande do Sul**. 3. ed. Porto Alegre: ESTSLB/Martins Livreiro, Caxias do Sul: UCS, 1978.

<sup>15</sup> OLIVEN, Ruben George. *A invisibilidade social e simbólica do negro no Rio Grande do Sul*. In: LEITE, I. B. (Org.) *Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. pp. 13-32

<sup>16</sup> A UNESCO foi criada depois da grande catástrofe da Segunda Guerra Mundial e tinha como um de seus objetivos entender o conflito internacional e uma de suas graves consequências, o holocausto.

<sup>17</sup> MAIO, Marcos Chor. *O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50*. Rev. bras. Ci. Soc. [online]. 1999, vol.14, n.41, pp. 141-158.

<sup>18</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata no Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

<sup>19</sup> *CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm) Acesso em 13 Out. 2011.

<sup>20</sup> ARRUTI, José Maurício. *Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola*. São Paulo: Edusc, 2006, p. 66



historiografia, dos estudos antropológicos e sociológicos (...) e no plano das políticas locais, estaduais e federais que envolvem tais populações”.

Hebe Mattos<sup>21</sup> assinala que “as terras de pretos” surgiram a partir do rompimento do silêncio, pois colonos e posseiros começaram a lutar pelas terras que estavam ameaçadas pelos processos de modernização do século XX. Desse modo, houve uma identificação primeiramente de “pretos” e depois de quilombolas, tornando-se sujeitos políticos coletivos. “Tanto o silêncio sobre a cor como ética social, quanto sua reivindicação (...) são frutos diferentes da presença difusa do racismo na sociedade brasileira em suas complexas relações com a memória do cativo.”

Para Leite<sup>22</sup> “a noção de remanescente, como algo que já não existe ou em processo de desaparecimento, e também a de quilombo, como unidade fechada, igualitária e coesa, tornou-se extremamente polêmica”, na atualidade. Todavia, o conceito de quilombo que permanecia era o de Palmares considerado como uma unidade guerreira, auto-suficiente e isolada, diante desses impasses a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) foi chamada pelo Ministério Público para dar seu parecer em relação aos quilombos. Em 1994, foi elaborado um conceito de remanescente de quilombo que não estava relacionado com resíduos arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica, ao contrário, ele tratava o quilombo como contemporâneo, dinâmico, organizacional e relacional.

Depois de constatada a realidade das comunidades e a partir das pressões do Movimento Negro<sup>23</sup>, no ano de 2003, foi aprovado o decreto federal 4.887<sup>24</sup> que determinou que os remanescentes de quilombos fossem aqueles grupos étnico-raciais, segundo critério de auto-atribuição e que tivessem uma trajetória própria. Além disso, deveriam possuir relações territoriais específicas, bem como ter uma ancestralidade negra que fosse relacionada com a resistência a uma opressão histórica sofrida. Com este decreto ficam evidentes algumas especificidades para uma comunidade ser considerada como quilombo: ancestralidade negra, territorialidade e resistência histórica.

---

<sup>21</sup> MATTOS, Hebe. *Remanescentes das Comunidades dos Quilombos: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil*. In: Revista USP, n. 68. dez. jan. fev. 2005 e 2006, pp. 104-111

<sup>22</sup> LEITE, Ilka Boaventura. *Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*. Revista Etnográfica. Volume IV (2), 2000, pp. 333-354.

<sup>23</sup> Sobre o Movimento Negro ver: ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araújo (Org.) *História do Movimento Negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.

<sup>24</sup> *DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm). Acesso em agosto de 2011.



A existência de decretos, leis e regulamentos não garante que as comunidades quilombolas tenham seus pleitos atendidos, atualmente, segundo a Fundação Cultural Palmares há 1711 comunidades quilombolas certificadas, dessas 86 estão localizadas no Rio Grande do Sul,<sup>25</sup> porém apenas três<sup>26</sup> receberam a titulação de suas terras pelo INCRA: Família Silva (Porto Alegre), Chácara das Rosas (Canoas) e Casca (Mostardas).<sup>27</sup> Segundo Brustolin<sup>28</sup>, de 1988 até o ano de 2008, no Brasil, apenas 81 comunidades foram tituladas pelo governo federal, sendo que a maioria dessas áreas estava localizada em terras públicas. Em apenas cinco dessas, foi necessária a desapropriação ou a retomada de áreas particulares, todavia mesmo com a titulação das terras não houve mudança na situação fundiária.

Diante das reflexões apresentadas, defende-se neste artigo a existência de um “litoral negro” que interliga diversos quilombos, entre eles Limoeiro e Casca em que a formação histórica foi marcada pela escravidão, pela conquista de terras e de liberdade e pelos laços consanguíneos.

### *O litoral negro do Rio Grande do Sul*

A origem dos municípios, em que estão situados os quilombos assinala para um território que fazia parte de São José do Norte<sup>29</sup> que é separado pela Laguna dos Patos, da cidade do Rio Grande. O historiador Luis Henrique Torres<sup>30</sup> destaca que a ocupação portuguesa em São José do Norte começou por volta de 1725, quando se deslocou de Laguna a Frota de João de Magalhães para a barra norte. A localização da frota era estratégica, pois impedia a passagem de castelhanos para as terras sulinas e controlava o fluxo de gado da Vacaria do Mar<sup>31</sup>. Em 1734, havia 27 fazendas

<sup>25</sup> Informações coletadas em: [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=88](http://www.palmares.gov.br/?page_id=88). Acesso em agosto de 2011.

<sup>26</sup> As comunidades da Família Silva e Chácara das Rosas receberam a titulação das terras no ano de 2009, já a Comunidade de Casca, no ano de 2010.

<sup>27</sup> Informações pesquisadas em: “Títulos expedidos às comunidades quilombolas. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/institucional/quilombolas/titulos\\_expedidos.pdf](http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/institucional/quilombolas/titulos_expedidos.pdf). Acesso em agosto de 2011

<sup>28</sup> BRUSTOLIN, Cíndia. *Reconhecimento e desconsideração: a regularização fundiária dos territórios quilombolas sob suspeita*. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. (Tese de doutorado em Sociologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

<sup>29</sup> São José do Norte emancipou-se da cidade do Rio Grande no ano de 1831. Aos poucos as localidades foram se desmembrando. Mostarda emancipou-se de São José do Norte em 1963 e, Tavares foi criado em 1982, quando se emancipou de Mostardas. E, o município de Palmares do Sul foi criado em 1982 sendo originário de Mostardas, Osório, Tramandaí e Viamão. Dados dos municípios disponíveis em: <[http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg\\_municipios.php](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php)> Acesso em 11 de junho de 2012.

<sup>30</sup> TORRES, Luiz Henrique. *João de Magalhães e a ocupação do canal do Norte*. Biblos. Rio Grande, 2003, p. 87-98.

<sup>31</sup> Segundo Pesavento (1985, p.8) a Vacaria do Mar localizava-se na fronteira entre o Brasil e o Uruguai e formou-se a partir do abandono de gado por jesuítas e indígenas com as invasões dos bandeirantes durante a União Ibérica (1580-1640), período em que a Holanda controlou alguns locais estratégicos da África que os portugueses escravizavam os africanos. Isso ocasionou uma escassez de trabalhadores escravizados para o restante do império que não estava em



ou invernadas, em São José do Norte. Do outro lado, na barra sul, a povoação oficial do município do Rio Grande começou em 1737, quando chegaram vários casais açorianos, muitos desses haviam saído da Colônia do Sacramento, retornado ao Rio de Janeiro e posteriormente desembarcaram em Rio Grande, sendo que, alguns se deslocaram para outras regiões como São José do Norte e Palmares do Sul, especialmente com a invasão espanhola em Rio Grande, no ano de 1763.<sup>32</sup>

O município de Palmares do Sul, onde se localiza a comunidade do Limoeiro, foi originado dos municípios de Mostardas, Tramandaí, Viamão e Osório. A formação dos territórios das comunidades do Limoeiro e de Casca, em Mostardas deu-se a partir de doações de terras que foram concretizadas no século XIX, por descendentes dos primeiros sesmeiros que vieram da cidade do Rio Grande. A documentação assinala algumas interligações entre as comunidades, tanto por parte dos senhores que doaram terras para seus escravos, mas principalmente entre os descendentes desses cativos.

A importância da faixa de terras formada entre a Laguna dos Patos e o Oceano Atlântico, recorte espacial que se está investigando, pode ser percebida quando Helen Osório<sup>33</sup> menciona que a fronteira meridional do império português foi muito conflituosa, em decorrência das disputas entre espanhóis e portugueses. Segundo a autora, esta fronteira era “(...) imprecisa, móvel, provisória e permeável, verificando vários tipos de trocas e circulação de pessoas. A deserção dos exércitos, o contrabando de gado e a apropriação de terras (...)” teriam sido muito recorrentes. Esta fronteira foi transitada por desertores, contrabandistas, vagabundos e por gado que foi muito importante para o estabelecimento das estâncias e da atividade pecuária nessa região. As autoridades de Portugal e da Espanha visando expandir as propriedades de terras fizeram doações para “avançar os campos” independentemente da naturalidade dos colonos. Outro ponto interessante é que a população que residia nesta fronteira situava-se de um lado e de outro de acordo com seus interesses mais imediatos e cotidianos.

Pela faixa de terras compreendida entre a Laguna dos Patos e o Oceano Atlântico passava o Caminho das Tropas (estrada da praia) construído na segunda metade do século XVIII ligando o

---

poder dos holandeses. Em São Paulo, a alternativa encontrada para suprir a necessidade de trabalhadores, foi o apresamento dos nativos, que posteriormente eram vendidos para as zonas açucareiras. Este apresamento foi realizado pelos bandeirantes.

<sup>32</sup> DOS ANJOS, José Carlos Gomes; et al. *Relatório sócio, histórico e antropológico da Comunidade Quilombola Limoeiro – Palmares do Sul/RS*. Porto Alegre, 2009.

<sup>33</sup> OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, pp. 55-66





Brasil ao Uruguai. Para Hamaister<sup>34</sup> este caminho além de unir geograficamente os pontos de atividades de pouso, internada e comércio de animais, situados ao longo do seu trajeto, também propiciou a aproximação das pessoas que habitavam os povoados, gerando um fluxo sazonal de peões, condutores, comerciantes, tratadores e amestradores de animais. Nota-se que escravos e forros, mesmo que residissem longe, poderiam manter contatos, pois havia a possibilidade de mandar e receber informações pelos tropeiros. Vários homens que atuaram na abertura do Caminho das Tropas foram os primeiros a se estabelecerem no Rio Grande do Sul a partir do recebimento de sesmarias. A pesquisa indica parentescos entre alguns proprietários de terras localizadas ao longo do Caminho das Tropas.

O litoral sulino teve a formação de comunidades quilombolas, desde a primeira metade do século XIX, porém além desses espaços de liberdade a localidade ainda mantinha a escravidão nas estâncias, desse modo, os escravos que conquistaram a liberdade tinham contato com os demais cativos da região. Em Conceição de Arroio, atual município de Osório, onde localiza-se a Comunidade do Morro Alto, uma localidade também situado no litoral sulino, no começo do século XIX, havia quilombos formados por escravos que tinham fugido de seus senhores e para manterem-se roubavam ferramentas e mantimentos além de abaterem o gado. Esta localidade é marcada pela presença de morros que além de possibilitarem a fuga ainda permitiam a observação de toda a região.<sup>35</sup>

Além da formação de quilombos há indícios de tráfico de escravos na localidade, José Bernardo Vieira foi um traficante de cativos que atuou em Conceição do Arroio nos primeiros anos do século XIX, ele mandava trazer escravos do Rio de Janeiro, ou ia pessoalmente à Corte, para posteriormente vendê-los na região. Mais tarde, no ano de 1852, ocorreu o naufrágio de um navio negreiro carregado de escravos, alguns desses foram apreendidos, outros fugiram, mas parte desses foi escravizada ilegalmente, esse fato está presente na memória de muitos quilombolas entrevistados pelos pesquisadores<sup>36</sup>. O historiador Vinícius Pereira de Oliveira<sup>37</sup> analisa as

---

<sup>34</sup> HAMAISTER, Martha Daisson. *O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)*. (Dissertação de mestrado em História Social) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [http://www1.capes.gov.br/teses/pt/dissert\\_MarthaDaissonHameister.pdf](http://www1.capes.gov.br/teses/pt/dissert_MarthaDaissonHameister.pdf) Acesso em 13 de junho de 2012.

<sup>35</sup> BARCELLOS, Daisy Macedo de et. All. *Comunidade Negra de Morro Alto*. Historicidade, Identidade e Territorialidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 80-81

<sup>36</sup> BARCELLOS, op.cit, pp. 71-74

<sup>37</sup> OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. *"Africanos livres" no Rio Grande do Sul: escravização e tutela*. Estudo Afro-Asiáticos, ano 29, nº1/2/3, 2007, p. 201-244. Disponível em:



experiências de Manoel Congo que teria chegado ao Brasil naquele navio negreiro naufragado e afirma que dez anos mais tarde Manoel estava trabalhando em São Leopoldo como escravo, o que era ilegal, já que ele seria um africano livre.

O litoral sulino foi marcado pela presença de trabalhadores escravizados que atuaram nas diversas fazendas da região. Ainda em Conceição do Arroio, na Fazenda do Morro Alto, existia a produção de cana-de-açúcar, nos inventários de seus proprietários constam atafonas e alambiques dentre os bens, o que assinala para a produção de farinha e de aguardente. Além do trabalho nos canaviais, os cativos também atuavam na criação de animais. As mulheres escravas desempenhavam principalmente atividades domésticas.<sup>38</sup> Nota-se que a mão de obra escrava foi muito importante no litoral, pois atuou em várias atividades. Além disso, a localidade possibilitou inúmeras experiências de escravidão e liberdade.

#### *Casca e Limoeiro: doações de terras e alforrias na primeira metade do século XIX*

Ana Maria Rios e Hebe Maria Mattos<sup>39</sup> ao estudarem a última geração de escravos, no Vale do Paraíba, afirmam que uma das preocupações centrais dos senhores era de que os escravos quando fossem alforriados abandonassem as fazendas em que trabalhavam como cativos. Uma das estratégias para evitar tal situação foi a antecipação da liberdade para uma grande quantidade de escravos para mostrar que a alforria era uma “dádiva senhorial” visto que o cativo recebia a liberdade das mãos do senhor e não, do Estado. Esta situação era, portanto uma tentativa de manter os cativos nas fazendas, mesmo após a liberdade. O que chama a atenção nas comunidades que se está pesquisando é que a preocupação dos senhores em manter os ex-escravos nas mesmas terras ocorreu ainda no século XIX. A partir da análise documental, realizada até o momento, nota-se que na localidade que se investiga havia pelo menos três comunidades com escravos livres: Limoeiro, Casca e a atual Comunidade Teixeiras, localizada em Tavares, que recebeu terras e alforrias em 1818.<sup>40</sup> Desse modo, havia um espaço marcado pela liberdade, mesmo que ficassem presos às terras que conquistaram e ainda pela escravidão dos demais trabalhadores dos senhores vizinhos.

---

<http://www.ucam.edu.br/ceaa/ceaa/download/revista2007/2007%20Artigo%208%20-%20Africanos%20livres%20no%20Rio%20Grande%20do%20Sul%20escraviza%C3%A7%C3%A3o%20e%20tutela.%20Vinicius%20Pereira%20de%20Oliveira.pdf> Acesso em 25 de junho de 2012.

<sup>38</sup> BARCELOS, op.cit.

<sup>39</sup> RIOS, Ana Maria, MATTOS, Hebe Maria. *O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas*. TOPOI, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 170-198

<sup>40</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Campo Teixeiras. Testamento de Ana Tereza de Jesus (1818).



Pode-se começar a história do Limoeiro e de Casca, com a povoação do município do Rio Grande, em 1737, quando diversos casais açorianos chegaram à região, como Francisco Gonçalves Retorta e Ana Pereira de Jesus, entre os filhos que este casal teve na localidade, estavam Mônica e Quitéria. Mônica Pereira de Souza casou com Manoel Jorge da Silva, em 1759, na Matriz de São Pedro do Rio Grande, no município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Manoel era natural da Freguesia Nossa Senhora da Barbarez da Vila Moreira, localizada em Portugal, era tropeiro e participou de lutas na Colônia do Sacramento que lhe renderam uma sesmaria em Palmares do Sul, possivelmente a da Charqueada. Mônica era filha de Francisco Gonçalves Retorta e Ana Pereira de Souza, um dos primeiros casais açorianos a chegar a Rio Grande para colonizar a região, em 1737.<sup>41</sup>

No mesmo ano do casamento Manoel, segundo Marco Antônio Velho Pereira<sup>42</sup>, comprou campos em Palmares que compreendia também a sesmaria do Quintão, além dessas terras ele possuía outras, na Sesmaria da Charqueada. Ao que tudo indica até então ele residia com a família em Rio Grande, porém com a invasão dos espanhóis neste município, em 1763, fugiram de barco, atravessaram o canal do Rio Grande para São José do Norte e seguiram a estrada da praia. Assim, na década de 1760, Manoel residia em Palmares do Sul com sua mulher Mônica.<sup>43</sup> Por sua vez, a irmã de Mônica, Quitéria Pereira do Nascimento, casou com o Capitão Francisco Lopes de Mattos que era proprietário de algumas fazendas entre Palmares e Mostardas, eles foram para esta localidade, juntamente com Mônica e Manoel, durante a invasão dos espanhóis em Rio Grande.

A formação do território da Comunidade do Limoeiro foi realizada a partir da doação para o casal Perpétua e Antônio, concretizada por um filho e uma nora de Mônica Pereira de Nascimento. A primeira ancestral da Comunidade do Limoeiro a ser encontrada foi Perpétua Maria da Conceição, segundo o livro de registro de terras de Conceição do Arroio<sup>44</sup>, ela possuía em 21 de julho de 1856, metade de um quinhão de campo localizado na Sesmaria da Charqueada. A partir de 1850, com a Lei de Terras e com o final oficial do tráfico transatlântico negreiro, houve uma tentativa de regularizar a situação fundiária para isso foram usados os registros paroquiais, porém

---

<sup>41</sup> Centro de Documentação Histórica da Universidade Federal do Rio Grande. Acervo História Demográfica, Rolo 16, Livro 1 (Rio Grande) 1756-1763, registro 18.

<sup>42</sup> PEREIRA, Marco Antônio Velho. *O Rincão dos Palmares: os primeiros palmarenses no Rio Grande do Sul*. Palmares do Sul: Editora Raupp, 1994.p. 28

<sup>43</sup> Biblioteca Rio Grandense. Devassa sobre a entrega da Villa do Rio Grande às tropas Castelhanas (1764)

<sup>44</sup> APERS. Livro de Registros Paroquiais de Conceição do Arroio. Registro nº 431



não havia nenhuma medição por parte de terceiros, pois o próprio ocupante declarava a localização e os limites de suas terras.<sup>45</sup>

Consta no registro de terras que Francisca Cândida da Anunciação casada Joaquim e seu cunhado Francisco de Azevedo e Souza haviam doado as terras para Perpétua. Joaquim e Francisco eram filhos do segundo casamento de Mônica Pereira de Souza com o também tropeiro Antônio de Azevedo e Souza, já que seu primeiro marido Manoel Jorge da Silva havia falecido. Metade das terras de Perpétua era herança de seu marido, Antônio Manuel Jorge. Algumas dúvidas pairam quando se trata de Perpétua, pois não se encontrou até o momento o nome “Perpétua” nos inventários da família Azevedo e Souza, por isso não é possível apontar sua origem. Seria Perpétua uma ex-escrava que conquistou a liberdade, se sim, onde está registrada esta manumissão? Perpétua e Antônio teriam sido escravos do mesmo plantel? Seriam africanos, já que a localidade aponta para a existência de tráfico de africanos para serem escravizados no local? Estes são alguns questionamentos que irão nortear o seguimento da pesquisa.

O quinhão de terras de Perpétua tinha como limites ao norte o Curral Grande e a Sesmaria do Quintão, lugares em que prevaleceu a presença da família Azevedo e Souza e daqueles que adquiram campos desses herdeiros. Ao sul tinha como limites os Barros, aqui é interessante fazer uma reflexão, pois segundo consta no testamento de Quitéria Pereira do Nascimento, tia dos doadores de Perpétua e Antônio, a fazenda que ela tinha em Mostardas, onde hoje situa-se o atualmente o Quilombo de Casca, era denominada Fazenda dos Barros Vermelhos. Considerando que seja a mesma fazenda, Perpétua e Antônio então, moravam bem nas divisas das terras das irmãs Mônica e Quitéria. Além disso, ao leste tinha a praia e a oeste a Laguna dos Patos o quê demonstra que o quinhão do casal era uma sobra de terras.

Para a antropóloga Rosane Rubert<sup>46</sup> no Rio Grande do Sul, os territórios quilombolas foram constituídos a partir de diferentes estratégias de territorialização: esconderijos ou lugares de fuga, doação testamental realizada pelo antigo senhor (a), compras a partir do pagamento em dinheiro ou com trabalho e/ou outros bens, apossamentos de terrenos impróprios para atividades produtivas dominantes e recompensa por participações em revoltas. Para a autora, essas estratégias “(...) não são mutuamente excludentes e ocorreram sob a égide de intrincadas relações entre dependência e

<sup>45</sup> BARCELLOS, et al, 2004, pp.49-50

<sup>46</sup> RUBERT, Rosane Aparecida. *Comunidades negras no RS: o redesenho do mapa estadual*. In: SILVA, Gilberto Ferreira da, et. al (Org.) *RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009, pp.168-169



antagonismo (...) das famílias negras com os setores que interagiam e ainda interagem. A autora destaca que a existência de doações e de heranças, na constituição dos territórios negros, não é um reflexo necessariamente de relações harmoniosas entre (ex) senhores e (ex) escravos, ao contrário, pode indicar a existência de abusos sexuais realizados pelos senhores que geraram filhos reconhecidos com as doações, além disso, pode ser um indício de aprisionamento da mão de obra após a abolição com o uso da categoria de “filhos de criação” que não usufruíam os mesmos direitos formais dos irmãos brancos. E, mesmo aquelas doações e heranças que não foram impulsionadas por estes quesitos, apenas ratificaram a formalização da propriedade que já era apropriada pelos (ex) escravos e seus descendentes. Desse modo, pode-se arguir que Perpétua e Maria tiveram suas terras oficialmente registradas na década de 1850, mas poderiam estar ocupando elas anteriormente, portanto o quinhão de campos foi uma conquista do casal, mediante muito trabalho.

No testamento de Francisco de Azevedo e Souza<sup>47</sup>, escrito em 1835, um dos doadores de terras de Perpétua, aparece na lista de escravos, que totalizam oito cativos, o nome Antônio que na época tinha 36 anos de idade e de uma escrava chamada Maria que tinha 30 anos de idade, não é possível saber se este era o casal que recebeu as terras registradas em 1856, pois será que esta cativa Maria, mudou de nome para Perpétua Maria da Conceição com a alforria? Em 1862, foi aberto o inventário de Francisca Cândida da Anunciação, outra doadora de terras, porém a data é posterior ao registro das terras de Perpétua. Consta neste documento a listagem de quatorze escravos: cinco homens, seis mulheres e três crianças do sexo feminino com idades compreendidas entre um mês e três anos. As terras inventariadas localizavam-se no Curral Grande e na Sesmaria Palmares, desse modo não foi arrolado o quinhão de terras na Sesmaria da Charqueada, que ela deu para Perpétua.

O testamento do marido de Francisca Cândida da Anunciação, Joaquim de Azevedo e Souza<sup>48</sup>, traz algumas informações pertinentes. O documento é de 25 de outubro de 1836, informa que Joaquim possuía bens em Porto Alegre: duas casas e um terreno. Joaquim morreu um dia após o testamento, segundo sua mulher, Francisca, ele faleceu em “tempo em que a Província se achava em desordem”, leia-se Guerra dos Farrapos, desse modo, ela relatou os bens que lembrava, mas afirmou que não sabia ao certo. Mencionou que em Palmares tinha o preto Sebastião que havia fugido com

<sup>47</sup> APERS. Porto Alegre, 1º Cartório Civil. Inventário de Francisco de Azevedo e Souza. Auto nº 131, maço nº 7 (1835)

<sup>48</sup> APERS. Porto Alegre, 1º Cartório de Órfãos. Testamento de Joaquim de Azevedo e Souza. nº 1238, maço 59 (1837)



os “anarquistas”. Quanto aos demais escravos eles somente foram arrolados em 1844: 17 cativos, entre esses, aparece o nome do escravo Antônio que na época tinha 50 anos de idade, porém com a partilha ele ficou com a filha do inventariado, Francisca Maria. Seria esse Antônio o mesmo companheiro de Perpétua que recebeu terras da família Azevedo e Souza? Na mesma lista, aparece o nome de Maria, uma cativa natural da Costa e que tinha 70 anos de idade. Seria essa Maria, a mesma Perpétua Maria da Conceição? Não é possível afirmar estas questões até o momento. Mas, podem-se fazer algumas reflexões, visto que o casal Perpétua e Antônio tiveram suas terras registradas em 1856 e nada consta nos inventários dos doadores, o ato poderia ter ocorrido anteriormente a década de 1830. Cabe ressaltar que os nomes de Francisco e de Cândida aparecem na árvore genealógica dos senhores de terras de Osório, no estudo realizado para a comunidade quilombola de Morro Alto.

No inventário de Antônio Manuel Jorge<sup>49</sup>, marido de Perpétua, aberto em 1858, está registrado que ele possuía 80 reses de criar, 6 novilhos, 8 bois, 6 cavalos mansos, 5 éguas mansas, 20 éguas de criar, 16 ovelhas, além de outros materiais como linhas, pau a pique, caibros e caixas. Aparece entre os bens, doze e meia braças de campos na Sesmaria da Charqueada e uma herança de 150 mil réis herdada de Ana Maria Joaquina, até o momento não se sabe quem foi esta mulher, pretende-se buscar o inventário ou testamento dela. Nota-se que o quinhão registrado por Perpétua aqui aparece mensurado. Além disso, há a informação que o casal possuía uma filha, Maria Antônia que na época do inventário tinha quatro anos de idade, mais tarde ela casou com Benjamin Antônio de Oliveira, com quem teve oito filhos. Esse casal e seus filhos vão dar origem ao tronco principal dos atuais moradores da comunidade do Limoeiro que são reconhecidos, até os dias de hoje como os descendentes do Benjamim.

A família Gomes também aparece nas árvores genealógicas da comunidade, já que os filhos de Albino Vicente Gomes casaram com os filhos do casal Maria Antônia e Antônio Benjamim. O nome de Vicente José Gomes está no registro de terras de Conceição de Arroio, de 1856, no mesmo livro que consta o nome de Perpétua Maria da Conceição, ele declarou que possuía terras na Sesmaria de Palmares, Curral Grande e Charqueada, mencionou que ignorava a extensão dos campos e que havia adquirido dos herdeiros da família Azevedo e Souza.<sup>50</sup> Vicente também possuía terras em Santo Antônio da Patrulha. Anteriormente àquele registro, em cinco de março de 1830,

<sup>49</sup> APERS. Cartório de Órfãos e Ausentes, Conceição do Arroio, Inventário de Antônio Manuel Jorge. Auto 43, maço 2.

<sup>50</sup> APERS. Livro de Registros Paroquiais de Conceição do Arroio. Registro nº 155



Vicente José Gomes havia doado a Albino Vicente Gomes um quinhão de campos na Sesmaria da Charqueada. O nome de Albino aparece entre os escravos alforriados na década de 1870, com a morte de seus senhores Vicente e Eufrázia. Novamente tem-se uma doação de terras registrada oficialmente, dessa vez ela aparece em um testamento. Pode-se arguir então que Albino conquistou terras ainda quando era escravo, mas sua liberdade somente foi assinada décadas mais tarde, com a morte de sua senhora.

Os descendentes de Albino José Gomes e do casal Perpétua Maria da Conceição e Antônio Manuel Jorge formaram a atual comunidade do Limoeiro, uma localidade que apresentou, portanto negros livres ainda na primeira metade do século XIX, seus descendentes ainda residem em parte das terras, visto que algumas foram perdidas ao longo das décadas. O historiador Rodrigo de Azevedo Weimer<sup>51</sup> investiga os mecanismos de sucessões entre os camponeses negros, após a abolição, na localidade de Morro Alto e conclui que havia três modalidades de herança: a igualitária, a que privilegiava o primogênito, numa tentativa camponesa de manter o patrimônio indiviso e a partilha do usufruto de direitos costumeiros. Segundo o autor, na transmissão dos bens havia uma tendência em equacionar a exigência legal que determinava a igualdade na partilha dos bens, com a necessidade de manter uma unidade indivisa que permitisse que a família não ficasse na penúria. Estes apontamentos do autor demonstram estratégias de manutenção das terras pelos camponeses negros em que a permanência nas terras conquistadas ocorreu a partir de uma resistência cotidiana.

Nas proximidades do Limoeiro, situa-se a comunidade de Casca que também foi originada de doações no mesmo período, pois Quitéria Pereira do Nascimento deixou no seu testamento terras e bens para seus escravos, em 1824. Ilka Boaventura Leite<sup>52</sup> destaca que no momento das doações Quitéria reconheceu em seu testamento as situações que se configuravam como posse e usufruto de famílias escravas. Pode-se pensar que o mesmo aconteceu no Limoeiro, as famílias escravas já estavam trabalhando em suas terras quando conquistaram o direito de ter elas registradas. A autora também destaca que o testamento de Quitéria possibilitou a mudança na condição civil e ainda garantiu legalmente a permanência nas terras, bem como alicerçou nessas terras os vínculos de

---

<sup>51</sup> WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A herança de Manoel Inácio: sobre a lógica da sucessão camponesa no pós-abolição*. In: ABREU, Marta; PEREIRA, Matheus Serva (Org.) *Caminhos da Liberdade: Histórias da Abolição e do Pós-Abolição no Brasil*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2011.

<sup>52</sup> LEITE, Boaventura Ilka. *Relatórios antropológicos: Casca*. In: *Quilombos no Sul do Brasil: perícias antropológicas*. Boletim informativo do NUER. Volume 3, número 3, 2006, pp. 187-261, p. 201



sociabilidade e de auto sustentabilidade. Tem-se, portanto duas comunidades de negros livres na primeira metade do século XIX, em terras vizinhas e ainda em Tavares, a comunidade Teixeira.

Nota-se o parentesco entre Quitéria e seus sobrinhos que doaram terras para os quilombolas do Limoeiro, além disso, há o parentesco entre os quilombolas do Limoeiro e de Casca, sendo frequente ainda na atualidade as visitas e as participações em festas. As interligações que ocorrem entre as comunidades do Limoeiro e de Casca também aparecem em outras pesquisas para outros quilombos. Os estudos de Dos Anjos e Silva<sup>53</sup> que resultaram no relatório sócio-histórico e antropológico das comunidades de São Miguel e Martiminiano que se localizam em Restinga Seca, no Rio Grande do Sul. A memória coletiva dos quilombolas aponta para inúmeros laços de reciprocidade que são fundados, principalmente, pelo reconhecimento de pertença a um mesmo grupo étnico, pelas redes de sociabilidade e pelas alianças matrimoniais que fortalecem as ligações étnico-culturais. A própria fundação destes quilombos aponta para os laços de parentesco. A Comunidade de São Miguel foi originada a partir da fuga do escravo Geraldo da fazenda em que trabalhava, já a Comunidade Rincão dos Martiminianos iniciou com o casamento de Martiminiano Rezende de Souza com uma filha de Geraldo o escravo que fundou a Comunidade de São Miguel. Martiminiano era de Caçapava do Sul e chegou a Restinga Seca, juntamente com seus irmãos. Do mesmo modo que Martiminiano e seus irmãos casaram também com mulheres da Comunidade de São Miguel.

Luciano Souza Costa<sup>54</sup>, em sua dissertação de mestrado, investiga três comunidades negras rurais situadas nas divisas dos municípios de Gravataí e Viamão, no Rio Grande do Sul: Anastácia, Manoel Barbosa e Ferreira-Fialho. O autor defende a existência de um território negro que se estende para além das fronteiras de cada um desses quilombos. Este território negro é marcado por afetividades e representações, mesmo que havendo uma descontinuidade espacial e física. A “abrangência geográfica e genealógica” que percebeu com o contato com os quilombolas e com o conhecimento das trajetórias fez com que o autor buscasse estudar a presença negra na região, considerando outros locais fora da fronteira espacial dos quilombos. O autor propõe que o território e a territorialidade negra devem ser pensados a partir das múltiplas formas de ocupação,

<sup>53</sup> DOS ANJOS, José Carlos Gomes; SILVA, Sergio Baptista. *São Miguel e Rincão dos Martiminianos: ancestralidade negra e direitos territoriais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004

<sup>54</sup> COSTA, Luciano Souza. *Anastácia, Manoel Barbosa e Ferreira-Fialho, famílias, e territórios negros: tradição e dinâmica territorial em Gravataí e Viamão*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.





manutenção e aquisição de territórios, bem como das mudanças físicas, espaciais e de usos dos territórios ancestrais e dos novos territórios. Além disso, devem ser consideradas as redes de relacionamentos que ligam as comunidades, que inclusive podem incluir integrantes que não habitam o território ancestral, mas que podem fazer parte das mesmas redes.

As interligações presentes nas comunidades do litoral sul, do Rio Grande do Sul, fazem com que haja um “campo negro”, composto por diversos quilombos, conforme argumenta Gomes<sup>55</sup>. A pesquisa ainda está na fase inicial e pretende-se analisar outros documentos para entender as várias lacunas existentes, além disso, é necessário analisar a formação histórica dos demais quilombos do litoral para que se possam compreender as peculiaridades do “litoral negro” do Rio Grande do Sul que foi marcado pela escravidão, pelo tráfico de cativos e pelas conquistas de terras e de alforrias.

### *Bibliografia*

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araújo (Org.) *História do Movimento Negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Os quilombos e as novas etnias*. In: *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ARRUTI, José Maurício. *Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola*. São Paulo: Edusc, 2006.

BARCELLOS, Daisy Macedo de et. All. **Comunidade Negra de Morro Alto**. *Historicidade, Identidade e Territorialidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004

BOSENBECKER, Patrícia. *Uma colônia cercada de estâncias: imigrantes em São Lourenço/RS (1857-1877)*. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/37811/000823612.pdf?sequence=1> Acesso em 10 de agosto de 2012.

BRUSTOLIN, Cíndia. *Reconhecimento e desconsideração: a regularização fundiária dos territórios quilombolas sob suspeita*. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. (Tese de doutorado em Sociologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

---

<sup>55</sup> Gomes, op.cit.



*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm) Acesso em 13 Out. 2011.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata no Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

COSTA, Luciano Souza. **Anastácia, Manoel Barbosa e Ferreira-Fialho, famílias, e territórios negros**: tradição e dinâmica territorial em Gravataí e Viamão. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007

*DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm). Acesso em agosto de 2011.

DOS ANJOS, José Carlos Gomes; SILVA, Sergio Baptista. **São Miguel e Rincão dos Martimianios**: ancestralidade negra e direitos territoriais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

DOS ANJOS, José Carlos Gomes; et al. *Relatório sócio, histórico e antropológico da Comunidade Quilombola Limoeiro – Palmares do Sul/RS*. Porto Alegre, 2009.

HAMAISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro**: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763). (Dissertação de mestrado em História Social) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [http://www1.capes.gov.br/teses/pt/dissert\\_MarthaDaissonHameister.pdf](http://www1.capes.gov.br/teses/pt/dissert_MarthaDaissonHameister.pdf) Acesso em 13 de junho de 2012.

GOMES, Flávio dos Santos. *História dos quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOULART, Jorge Salis. **A Formação do Rio Grande do Sul**. 3. ed. Porto Alegre: ESTSLB/Martins Livreiro, Caxias do Sul: UCS, 1978.

LEITE, Ilka Boaventura. *Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*. Revista Etnográfica. Volume IV (2), 2000, p. 333-354.

LEITE, Boaventura Ilka. *Relatórios antropológicos: Casca*. In: Quilombos no Sul do Brasil: perícias antropológicas. Boletim informativo do NUER. Volume 3, número 3, 2006, pp. 187-261

MAIO, Marcos Chor. *O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50*. *Rev. bras. Ci. Soc.* [online]. 1999, vol.14, n.41, pp. 141-158.

MATTOS, Hebe. *Remanescentes das Comunidades dos Quilombos: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil*. In: *Revista USP*, n. 68. dez. jan. fev. 2005 e 2006, p. 104-111.



MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo da África. *Revista USP*. São Paulo, dezembro/fevereiro 95/96, pp 56-63

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. “Africanos livres” no Rio Grande do Sul: escravização e tutela. *Estudo Afro-Asiáticos*, ano 29, nº1/2/3, 2007, p. 201-244. Disponível em: <http://www.ucam.edu.br/ceaa/ceaa/download/revista2007/2007%20Artigo%208%20-%20Africanos%20livres%20no%20Rio%20Grande%20do%20Sul%20escraviza%C3%A7%C3%A3o%20e%20tutela.%20Vinicius%20Pereira%20de%20Oliveira.pdf> Acesso em 25 de junho de 2012.

OLIVEN, Ruben George. *A invisibilidade social e simbólica do negro no Rio Grande do Sul*. In: LEITE, I. B. (Org.) *Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. p. 13-32

ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007

PEREIRA, Marco Antônio Velho. *O Rincão dos Palmares: os primeiros palmarenses no Rio Grande do Sul*. Palmares do Sul: Editora Raupp, 1994.p. 28

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985

RIOS, Ana Maria, MATTOS, Hebe Maria. *O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas*. TOPOI, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 170-198

RUBERT, Rosane Aparecida. Comunidades negras no RS: o redesenho do mapa estadual. In: SILVA, Gilberto Ferreira da, et. al (Org.) **RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

TORRES, Luiz Henrique. *João de Magalhães e a ocupação do canal do Norte*. Biblos. Rio Grande, 2003, p. 87-98.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A herança de Manoel Inácio: sobre a lógica da sucessão camponesa no pós-abolição*. In: ABREU, Marta; PEREIRA, Matheus Serva (Org.) *Caminhos da Liberdade: Histórias da Abolição e do Pós-Abolição no Brasil*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2011.



### *Sites pesquisados*

[http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=88&estado=RS](http://www.palmares.gov.br/?page_id=88&estado=RS). Acesso em 01 de agosto de 2011.

[http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/institucional/quilombolas/titulos\\_expedidos.pdf](http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/institucional/quilombolas/titulos_expedidos.pdf). Acesso em agosto de 2011

[http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg\\_municipios.php](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php)> Acesso em 11 de junho de 2012.

### *Fontes*

\*Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS)

-Livro de Registros Paroquiais de Conceição do Arroio. Registros nº 155 e 431

-Porto Alegre, 1º Cartório Civil. Inventário de Francisco de Azevedo e Souza. Auto nº 131, maço nº 7 (1835)

- Porto Alegre, 1º Cartório de Órfãos. Testamento de Joaquim de Azevedo e Souza. Auto nº 1238, maço 59 (1837)

- Cartório de Órfãos e Ausentes, Conceição do Arroio, Inventário de Antônio Manuel Jorge. Auto 43, maço 2. (1858)

\*Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS)

-Campo Teixeira. Testamento de Ana Tereza de Jesus (1818).

\*Biblioteca Rio Grandense.

-Devassa sobre a entrega da Villa do Rio Grande às tropas Castelhanas (1764)

\*Centro de Documentação Histórica da Universidade Federal do Rio Grande.

-Acervo História Demográfica, Rolo 16, Livro 1 (Rio Grande) 1756-1763, registro 18.